



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.065762/2021-29

INTERESSADO: AZUL CONECTA LTDA

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido^[1] de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 108.13(d), 108.13(d)(1), 108.13(d)(2) e 108.13(d)(3) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 108 Emenda nº 5 - Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador Aéreo, referentes à obrigatoriedade de designação local de Responsável AVSEC em aeródromos, protocolado pela empresa AZUL CONECTA LTDA. em 08/12/2021.

108.13 Atividades e profissionais

...

(d) O operador aéreo deve designar, em âmbito local, profissional(is) capacitado(s) de acordo com requisitos estabelecidos em normatização específica sobre a matéria, responsável(is) por supervisionar a execução dos controles de segurança referidos neste Regulamento, garantir a implementação das atribuições do operador aéreo nas ações de contingência e participar das atividades pertinentes a AVSEC, quando for necessário, a critério do operador de aeródromo.

(1) O operador aéreo deve garantir que ao menos um profissional conforme referido no parágrafo 108.13(d), devidamente capacitado, esteja atuando no aeródromo nos horários em que a empresa estiver operando, e participe das reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) e dos exercícios de segurança. (Redação dada pela Resolução nº 500, de 12.12.2018)

(2) O operador aéreo deve formalizar junto ao operador do aeródromo a designação do(s) referido(s) profissional(is) devidamente capacitado(s).

(3) Os profissionais responsáveis pela AVSEC em âmbito local nas bases de operação do operador aéreo são responsáveis pela aplicação do PCQ/AVSEC nas respectivas bases. (Incluído pela Resolução nº 500, de 12.12.2018)

1.2. Em apertada síntese, a requerente visa operar em aeroportos classificados como AP-1 segundo RBAC 107^[2], sem a presença do responsável AVSEC local, cujas atividades seriam assumidas pelos responsáveis AVSEC dos aeroportos primários de destino ou origem dos respectivos voos. A atuação se daria de forma remota, com a coordenação do responsável AVSEC nacional da Azul Conecta, em alinhamento com o time AVSEC da Azul Linhas Aéreas.

1.3. A fim de fundamentar seu pleito, a Azul Conecta apresentou medidas adicionais de segurança e procedimentos alternativos, que, na hipótese de deferimento do pedido de isenção, e uma vez aprovados pela área técnica responsável, passariam a integrar seu Programa de Segurança do Operador Aéreo – PSOA.

1.4. A solicitação recebeu parecer favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA^[3], que formulou consulta à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO "tendo em vista que há previsão de execução de algumas atividades AVSEC pelos tripulantes de voo (pilotos)"^[4]. Em resposta, a SPO informou^[5] não vislumbrar impactos operacionais ou descumprimentos dos requisitos operacionais na proposta analisada.

1.5. Em 05/09/2022, em virtude de sessão pública de sorteio, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria [\[6\]](#).

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

[\[1\]](#) Carta de Solicitação Ofício 32 AVSEC 2021 (SEI 6563330).

[\[2\]](#) RBAC 107, Emenda 05: 107.9(c)(2) "*Classe AP-1: Aeródromo com operação da aviação comercial regular ou na modalidade de operação charter e com média aritmética anual de passageiros processados nessas operações nos últimos 3 (três) anos inferior a 600.000 (seiscentos mil)*".

[\[3\]](#) Nota Técnica nº 1/2022/CNCY/GSAC/SIA (SEI 6659298).

[\[4\]](#) Despacho SIA 7392507.

[\[5\]](#) Despacho SPO (SEI 7617526).

[\[6\]](#) Despacho ASTEC 7557510.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 22/09/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7664193** e o código CRC **4136033D**.

SEI nº 7664193